

PROJETO DE LEI Nº 021/2012 - LEGISLATIVO

EMENTA: Dispoe sobre a possibilidade de contratação de Bombeiro Civil nas empresas e em eventos realizados no município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, nos termos da Lei Federal nº 11.901/2009 e Norma ABNT NBR nº 14.608.

O VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica possibilitada a contratação do Bombeiro Civil pelas empresas no município de Santa Cruz do Capibaribe, nos termos da Lei Federal nº 11.901/2009 e Norma ABNT NBR nº 14.608, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os responsáveis por eventos realizados no município de Santa Cruz do Capibaribe podem contratar Bombeiros Civis para permanecerem no local, durante a realização do evento.

Paragrafo único. Entende-se por eventos, todos os shows, feiras, exposição, eventos culturais e esportivos realizados no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º - A contratação de Bombeiros Civis poderá ser realizada diretamente pela empresa ou ser terceirizada, por meio de empresa especializada em Bombeiro Civil Profissional, devidamente legalizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2012

José Afrânio Marques de Melo
- Vereador Autor –